

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Avaliação para o exercício das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade em dar prosseguimento ao Processo de Avaliação com base no mérito e desempenho para o provimento das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar, das Instituições de Ensino, mantidas pela Rede Pública Municipal de Santo Amaro/BA;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 588 de 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Central de acompanhamento do processo de avaliação para o exercício das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar, que será composta pelos seguintes membros.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME

1. Cleide de Loiola Esquivel – Matrícula 500689;
2. Rosa Laura de Brito Chagas – Matrícula 500567;

II – Representante do Conselho Municipal de Educação- CME

1. Geovanice Dias Vigas;

III- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo Amaro (SINDISER)

1. Adriano Portela dos Santos;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração

1. Michelle Santos Gonçalves – Matrícula 703846;

V- Representante da Procuradoria Municipal

1. Ian Mateus Ribeiro de Almeida – Matrícula 711554;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Compete à Comissão Central a fiscalização, nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 588 de 13 de outubro de 2022, a coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de avaliação para o exercício das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar.

§1º Caberá a Comissão Central nomear a Banca Examinadora, que analisará os Planos de Gestão e os Planos de Intervenções, construídos pelos candidatos na terceira etapa do Processo.

Art. 3º As reuniões da Comissão acontecerão em horário de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de fevereiro de 2023.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal